



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta- Inexigibilidade

1 – OBJETO

Contratação direta do grupo “Dusol Produções LTDA” para a apresentação de uma peça teatral denominado “As despejadas”, abordando o tema violência doméstica contra mulheres, a ser realizado no dia 28 de Agosto de 2024, em São Pedro do Ivaí (PR).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Apresentação de peça teatral intitulada: “As despejadas”, relacionada à campanha Agosto Lilás de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher, incluindo todas as ferramentas necessárias para a realização do projeto. 1 APRESENTAÇÃO	01	R\$ 6.500,00

2 – RECURSO

A contratação da apresentação teatral será pago com Recursos da Fonte 938 Recursos Federais – Assist. Social.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação será realizada no dia 28 de Agosto de 2024.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme relatório de Acompanhamento conferido e aprovado pela fiscal e gestora do contrato, tendo prazo de até 15 (quinze) dias úteis para ser realizado o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pela fiscal e gestora do contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma. As despesas correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar: 10 Secretaria de Assistência Social. 10.01 Divisão de Serviços Sociais. 082440486.2.084000 Manutenção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assist. Social/PAEFI. 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.05.00.00 Serviços Técnicos Profissionais.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
INEXIGIBILIDADE Nº	FLS
09	08



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

A detentora do Contrato deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; A detentora do Contrato deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas; A detentora do Contrato deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; A detentora do Contrato deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; A detentora do Contrato será responsável pela execução dos serviços de das apresentações nas datas e horários propostos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros; A detentora do Contrato deverá garantir a qualidade dos apresentação dos espetáculos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade; Será por conta da detentora do Contrato as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, para a prestação dos serviços de apresentações dos espetáculos teatrais.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada Josiane Cristina Bolognini Trindade, como gestora e Juliana Farias Moreira, como fiscal do Contrato.

8– VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Pedro do Ivaí, 24 de Julho de 2024.


Josiane Cristina Bolognini Trindade
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
INEXIGIBILIDADE Nº	FLS
09	09